



Gália, 24 de janeiro de 2.023.

Ofício nº. 022/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Documentos

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 002/2.023 que dispõe sobre a autorização para firmar convênio com o Corpo de Bombeiros de Garça/SP, para a cessão de uso de bem público, consistente em 02 (dois) rádios móveis DEM400 VHF (136/174 Mhz), 45 W, 64 Ch, digital/analógico, marca Motorola, conforme solicitação em anexo.

Ao ensejo reitero a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3388/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 09:28
Legislativo - PLE 2/2023

A Exma. Senhora
GISSELI RODRIGUES SIMÕES TAMELINI
D. D^a. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (014) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 002/2.023.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3388/2023

Data: 24/01/2023 - Horário: 09:28

Legislativo - PLE 2/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS, POR VIA DE SEU COMANDANTE REGIONAL – PARA CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM PÚBLICO”.

Art. 1º - Fica o Município de Gália autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, na pessoa no Comandante da Estação do Corpo de Bombeiros de Garça/SP, para cessão de uso de bem público, consistente em 2 (dois) rádios móveis DEM400 VHF (136/174 Mhz), 45 W, 64 Ch, digital/analógica, marca Motorola.

Art. 2º - Os bens em questão serão cedidos ao Corpo de Bombeiros de Garça, cuja área de atuação abrange todo o Município de Gália, inclusive zona rural.

Art. 3º - A vigência deste Convênio será pelo prazo de 5 anos e poderá ser prorrogado por mais 5 anos caso haja necessidade a ser informada pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - A utilização dos bens será exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros de Garça/SP, ficando vedada a utilização para outras atividades que não estejam relacionadas com o objetivo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá rescindir o convênio estabelecido, por escrito, desde que fundamentada a motivação ou a existência de interesse público para tanto, sem que assista ao beneficiário direito de indenização a qualquer título em razão de eventual cancelamento.

Parágrafo único – Findo o prazo da avença, os bens deverão ser devolvidos ao Município, mediante termo de devolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 24 de janeiro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (014) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

MUNUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Lei Autorizadora nº _____

O MUNICÍPIO DE GÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de n. 44.518.389/0001-37, localizada na Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755, na cidade de Gália, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG de n. 20.093.136-2SSP/SP e do CPF de n. 091.148.308-09 prefeito eleito para o mandato de 2021-2024, eleito, empossado, em pleno exercício do mandato exercendo a chefia do Executivo do Município de Gália, com endereço à Praça Custódio Araújo Ribeiro, n. 755, Centro, Gália-SP, na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA**, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO por seu COMANDO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE GARÇA**, neste ato representada por seu Comandante da Estação de Bombeiros de Garça:

CLÁUSULA 1 - Do objeto

É a cessão, a título gratuito, de 2 (dois) rádios móveis DEM400 VHF (136/174 Mhz), 45 W, 64 Ch, digital/analógica, marca Motorola.

CLÁUSULA 2 – Da utilização

A utilização dos bens será exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do **Corpo de Bombeiros de Garça/SP**, ficando vedada a utilização para outras atividades que não estejam relacionadas com o objetivo

CLÁUSULA 3 - Lei autorizadora

A lei municipal que autoriza a sessão, a título gratuito, de parte das instalações do imóvel pertencente ao Município de Gália, é a Lei Municipal nº _____.

CLÁUSULA 4 – Das Obrigações

A CONCEDIDA obriga-se a utilizar os bens para o fim indicado na lei.

CLÁUSULA 5 - Prazo de vigência

A cessão de uso será pelo prazo de 5 anos, prorrogáveis na forma da lei autorizadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (014) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CLÁUSULA 6 – Da Extinção

Não só pelo término da necessidade de utilização, o município poderá, a qualquer tempo, rescindir o convênio estabelecido, devendo-o fazer por escrito, desde que fundamentada a motivação ou a existência de interesse público para tanto, sem que assista à cedida, direito de indenização ou retenção a qualquer título.

CLÁUSULA 7 - Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os regramentos de cada conveniente.

E por estarem conveniados e amparados em lei, assinam o presente em 3 vias, ficando uma em poder do Município cedente, uma em poder da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO pelo COMANDO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE GARÇA.

Prefeitura do Município de Gália, xx de janeiro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Wagner Henrique Quintino Moreira
1º Sargento de Polícia Militar
Comandante da Estação de Bombeiros de Garça/SP.



www.policiamilitar.sp.gov.br
10gb1sgb2bb@policiamilitar.sp.gov.br
Av Dr Eustáquio Scalzo nº 300
B. Estação Velha - Garça - SP
CEP: 17400-000

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Garça, 18 de janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 10GB-006/150/2022

Do Comandante da Estação de Bombeiros de Garça

Ao Sr. Renato Inácio Gonçalves

DD. Prefeito do Município de Gália.

Assunto: Doação de equipamento de comunicação.

Anexo: 1) Orçamento Radiotelecom.

2) Orçamento TRC Telecom.

3) Orçamento Oluap RadioComunicação.

4) Especificação Técnica do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA			
PROTOCOLADO			
Col nº	066	Fis.	Livro nº
Em	18	101	12000
			Horas
			130

Considerando que o Corpo de Bombeiros de Garça está em fase de migração de sua rede de comunicação de rádio por tecnologia convencional analógica para um sistema digital, o qual oferecerá maior desempenho e garantia de qualidade técnica operacional.

Considerando que este sistema com últimos avanços em tecnologia digital, mais moderno, seguro e funcional, otimizará a comunicação entre a Estação de Bombeiros de Garça, as viaturas e os rádios comunicadores portáteis (HTs), pois dentro da nossa área de atuação, abrange nossos atendimentos a outros municípios contemplados como Álvaro de Carvalho, Gália, Fernão, Lucianópolis e Ubirajara, de forma que precisamos de um sistema mais eficiente e que tenha maior capacidade de transmissão quando estivermos frente a tais distanciamentos da nossa estação repetidora.

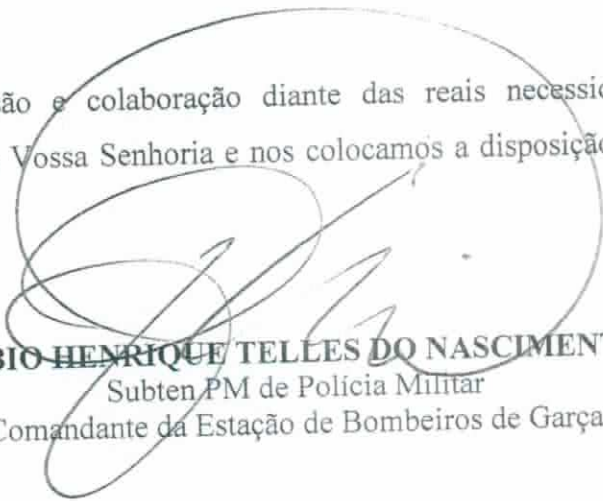
Informo que conseguimos junto ao Estado e colaboradores no município de Garça a aquisição e o empréstimo da maioria dos equipamentos e ainda a instalação que será realizada pelo setor de telecomunicação da Polícia Militar de Marília.

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria a colaboração para a aquisição sob o valor correspondente do total dividido entre os municípios supracitados como forma de doação dos equipamentos abaixo discriminados para substituírmos os que se fazem necessário a fim de atendermos as nossas necessidades.

01 (uma) Repetidora Motorola VHF SLR5100 (136/174 Mhz), 1-50 W com licença IPSC, digital/analógica;

04(quatro) Rádio móvel DEM400 VHF (136/174 Mhz), 45 w, 64 CH, Digital/analógica, marca Motorola. sendo que o modelos sugeridos e indicados pelo instalador, seguem em anexo.

Certo de sua compreensão e colaboração diante das reais necessidades, oportunamente antecipo meus agradecimentos a Vossa Senhoria e nos colocamos a disposição para qualquer outra informação.



FÁBIO HENRIQUE TELLES DO NASCIMENTO
Subten PM de Polícia Militar
Comandante da Estação de Bombeiros de Garça